

**Centro Universitário Monte Serrat – Unimonte**

## **Resolução CEPE Nº 29/2014**

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no caso de plágio em trabalhos acadêmicos elaborados pelos alunos do Centro Universitário Monte Serrat -UNIMONTE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Monte Serrat, no uso de suas atribuições e,

### **CONSIDERANDO:**

- a – O incentivo à elaboração de trabalhos acadêmicos com maior qualidade técnica;
- b – O estímulo à leitura como prática comum entre os alunos;
- b - A necessidade de coibir o plágio e a cópia, por parte dos alunos, na elaboração dos trabalhos acadêmicos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cabe aos professores do Centro Universitário Monte Serrat serem rigorosos, de modo a coibir a prática do plágio e da cópia nos trabalhos acadêmicos (TIDIR, Projeto Aplicado, TCC, Monografia, etc.) apresentados por seus alunos.

Art. 2º - Diante da comprovação do plágio ou de cópia em trabalhos acadêmicos, o professor atribuirá nota zero ao aluno ou ao grupo de alunos envolvidos não cabendo, neste caso, a concessão de segunda oportunidade para a elaboração do trabalho.

Parágrafo único - Caberá ao professor da disciplina comunicar ao Coordenador do Curso sobre o plágio ou cópia, anexando o documento que comprove a prática.

Art. 3º - Caso o plágio ou a cópia se dê em trabalho complementar (adaptação) para aproveitamento de estudos, a dispensa será indeferida devendo, o aluno, obrigatoriamente, cursar a disciplina para a integralização curricular.

Art. 4º - Constatado o plágio ou cópia, e atribuída nota zero, caso o aluno ou o grupo de alunos queira recorrer da decisão do professor, deverá protocolar o pedido nos prazos regimentais – cinco dias letivos , cabendo-lhe o ônus da prova.

Art. 5º - No caso de comprovação da ocorrência de cópia ou plágio, será responsabilidade do Diretor do respectivo Instituto a aplicação da pena regimental cabível ao aluno ou ao grupo de alunos envolvidos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Santos, 13 de maio 2014.



**Dr. Ozires Silva**

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão